



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

PROCESSO Nº 50500.415229/2019-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO CEPPLA-ALTA-AMBIENTE BRASIL.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONSÓRCIO CEPPLA-ALTA-AMBIENTE BRASIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.810.216/0001-05, sediado na Rua Ceará, nº 211, sala 801 – Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG - CEP: 30.150-310, neste ato representada pelos senhores **FLÁVIO DE PAOLI**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], e CPF nº 494.627.686-68 e **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº 401.464.136-87, constituído pelas empresas: **CEPLA CONSULTORIA DE ENGENHARIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.524.902/0001-09, sediada na Rua Ceará nº 211 - Sala 801 - Bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte/MG- CEP: 30.150-310, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor **FLÁVIO DE PAOLI**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº 494.627.686-68, doravante denominada **CEPLA, (Empresa líder)**, pela empresa **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.415.130/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 61, Bairro Balneário, em Contagem/MG- CEP: 32.110-240, neste ato representada pelo seu sócio o Senhor **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº 401.464.136-87 doravante denominada **ALTA** e pela empresa **AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº 06.306.458/0001- 50, com sede na Rua Romão Gomes, nº 390, Butantã em São Paulo/SP, CEP: 05.502-030, neste ato representada pelo seu sócio o Senhor **NELSON LOPES CORRÊA SOBRINHO**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDO] emitida pela [REDAZIDO] e inscrito no CPF nº 782.974.006-20, doravante denominada **AMBIENTE BRASIL**, doravante designada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. o reajuste do valor do Contrato nº 050/2019, no percentual efetivo de 5,7491%, a partir de 03 de outubro de 2020.

1.1.1.1. o reajuste previsto no item 1.1.1 tem por base a variação, dos índices previstos na Tabela de Consultoria DNIT, entre os meses de outubro/2019 a outubro/2020.

1.1.2. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2020 até 27 de dezembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com o reajuste previsto no item 1.1.1, o valor global do contrato, considerando o período de 12 (doze) meses, passará para **R\$ 2.062.107,32 (dois milhões, sessenta e dois mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos)**, a partir de 03 de outubro de 2020, conforme tabela abaixo:

LOTE 6 - BR-116/324/526/528/BA (VIA BAHIA) / BR-101/ES (ECO101)

Código	Descrição	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1	131.037,51	131.037,51
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1	38.809,43	38.809,43

C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1	28.467,94	28.467,94
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1	39.935,12	39.935,12
E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1	29.576,88	29.576,88
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	12	149.523,37	1.794.280,44
VALOR GLOBAL				2.062.107,32

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.097.972,05 (dois milhões e noventa e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-05, PTRES 182805 e Fonte de Recurso 0250392500.

- R\$ 35.864,73 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) para atender a despesa com o reajuste no período de 03 de outubro de 2020 a 27 de dezembro de 2020;
- R\$ 2.062.107,32 (dois milhões, sessenta e dois mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos) para atender a prorrogação de vigência, já considerando os valores reajustados, no período de 27 de dezembro de 2020 a 27 de dezembro de 2021

2.3. Para cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de R\$ 35.864,73 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE800235.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93..

4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 050/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

PELO CONSÓRCIO:**FLÁVIO DE PAOLI**

CEPPLA CONSULTORIA DE ENGENHARIA S.A

CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA

ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

NELSON LOPES CORRÊA SOBRINHO

AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA-EPP.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Lopes Correa Sobrinho, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE PAOLI, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 23/12/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo de Léllis Nogueira, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4812250** e o código CRC **AE64544D**.